

RESOLUÇÃO N. 008/86, DE 08 DE AGOSTO DE 1986

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, tendo em vista as alterações introduzidas na forma de cálculo do subsídio e da verba de representação do prefeito municipal, em razão da lei complementar n.º 16, de 08 de julho de 1986, decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- A verba de representação do presidente da câmara municipal de januária , corresponderá ao mesmo valor da verba de representação que for estabelecida para o prefeito deste município.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de julho de 1986.

Câmara Municipal de Januária, em 08 de agosto de 1986.

Lucas Lima Cunha – Presidente

Raimundo Montalvão Pimenta – Secretário.